 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	<b>Código</b>	<b>POP – 006</b>
		<b>Edição</b>	<b>Terceira</b>
		<b>Data</b>	<b>21/09/2022</b>
		<b>Página</b>	<b>Página 1 de 2</b>
<b>ASSUNTO: RECOLHIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>			

## 1 – OBJETIVO

Padronizar os procedimentos de devolução e recolhimento de medicamentos.

## 2 – PROCEDIMENTO

A devolução de medicamentos para a CAFI pode ocorrer de algumas formas:

a. Após a solicitação da Instituição/Distribuidora que forneceu:

Eventualmente poderá haver solicitação de devolução de medicamentos fornecidos pelas Instituições vinculadas.

Este recolhimento deverá ser solicitado e justificado através de e-mail ou declaração da Instituição responsável.

Os medicamentos a serem devolvidos deverão permanecer em local separado e devidamente identificado.

O recolhimento será realizado de acordo com o protocolo de cada instituição.


Caso o item já esteja no estoque do sistema Lucedata, deverá ser retirado como “Perda”:

Farmácia

### Controle de Perdas



Além disto, será feito um ofício pela Farmácia formalizando o recolhimento.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	<b>Código</b>	<b>POP – 006</b>
		<b>Edição</b>	<b>Terceira</b>
		<b>Data</b>	<b>21/09/2022</b>
		<b>Página</b>	<b>Página 2 de 2</b>
<b>ASSUNTO: RECOLHIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>			

b. Pelas Farmácia das Unidades de Saúde;

Os medicamentos devolvidos, após dispensação ao paciente, deverão ser encaminhados para tratamento adequado seguindo instruções do PGRSS.

Os medicamentos devolvidos para a CAFI remanejar entre as Unidades a fim de evitar perdas, devem ter a guia de transferência emitida pela Unidade, para controle e rastreamento.

<b>Elaborado por:</b>  Lilian Mayumi Tanida Farmacêutica Assistente	<b>Revisado por:</b>  Juliana Motta Gonçalves de Jesus Farmacêutica	<b>Aprovado por:</b>  Aline Emi Tanida Farmacêutica Responsável Técnica
--	--	--